



Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

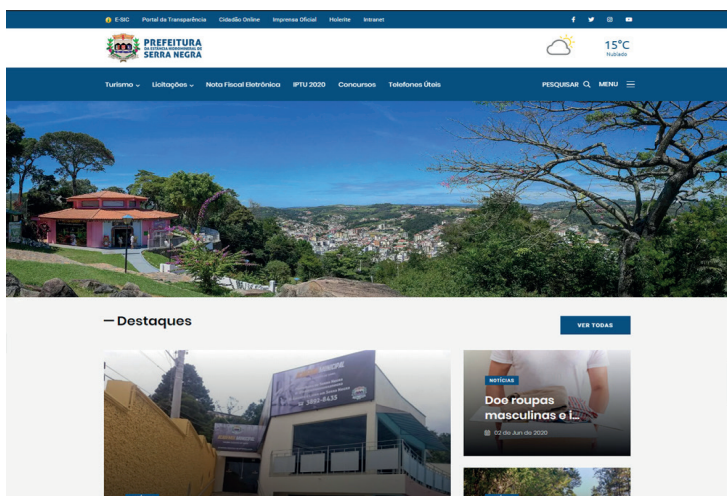
Sexta-feira, 5 de junho de 2020 - Ano VIII - n.º 697

Profissionais da Saúde testam negativo para covid-19



Servidores municipais da Saúde de Serra Negra tiveram resultado negativo para o novo coronavírus (covid-19). O resultado do teste que faltava foi confirmado dia 28 de maio. Os profissionais da Saúde de que estavam entre os suspeitos da doença haviam sido afastados e poderão retornar às suas atividades.

Prefeitura de Serra Negra lança site com novo layout



Com o intuito de oferecer uma navegação mais moderna, clean e interativa, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Assessoria de Comunicação, divulga, dia 1º de junho, o novo layout do site oficial. A nova arquitetura do site acompanha as tendências na distribuição de informações, facilitando acessos e minimizando a poluição visual para quem utiliza.

Audiência pública presta contas da Saúde dos quatro primeiros meses de 2020

| DADOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA | |
|--|--------------------------------------|
| CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS, ABERTURA DE EMPRESA / LICENÇA INICIAL | |
| SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO | 29 |
| LICENÇAS SANITÁRIAS EMITIDAS | 29 |
| PROCEDIMENTOS REALIZADOS – SIVISA | 231 |
| EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO E PROFILAXIA (FEBRE AMARELA) | 36 (ANVISA suspendeu as emissões) |
| ATENDIMENTO A DENÚNCIAS | 127 |

A Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra realizou no dia 29 de maio, mais uma audiência pública de prestação de contas. Dessa vez, referente ao período de janeiro a abril de 2020. Por conta das medidas de isolamento na pandemia, a solução foi realizar a transmissão ao vivo, via canal do youtube da Prefeitura.

Mais 23 vias serão contemplados com nova iluminação

O prefeito de Serra Negra assinou dia 26 de maio, ordem de serviço para iniciar obras de iluminação pública com extensão de rede em diversas ruas e avenidas do município. Ao todo serão contempladas 23 vias, com instalação de 57 luminárias LED e 60



sódio, num investimento de R\$ 208 mil em recursos da Prefeitura.

Profissionais da Saúde testam negativo para covid-19

Servidores municipais da Saúde de Serra Negra tiveram resultado negativo para o novo coronavírus (covid-19). O resultado do teste que faltava foi confirmado dia 28 de maio.

Os profissionais da Saúde que estavam entre os suspeitos da doença haviam sido afastados e poderão retornar às suas atividades.

A identidade dos profissionais será preservada, pois trata-se de direito garantido pela Constituição Federal. Conforme o art. 5º, inciso X, da Carta Magna “são invioláveis a intimida-

de, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

A Secretaria de Saúde fornece os equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos os profissionais de saúde para prevenir ao máximo o contágio, mas os servidores que eventualmente apresentarem quaisquer sintomas, da mesma forma que os anteriores, serão imediatamente afastados de suas atividades em isolamento social e testados.

Sebrae realiza programa de apoio a empresários e empreendedores com apoio da Prefeitura



CARAVANA SEBRAE
O Sebrae cada vez mais conectado com você!

Próximo Destino **Serra Negra**
08 a 12 de Junho



Para apoiar os pequenos negócios a enfrentar este momento.

ONLINE E GRATUITO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) realizará o programa “Enfrentar – 5 ações online para sua empresa”, em parceria com a Prefeitura de Serra Negra, Associação Comercial de Serra Negra (ACIA), Comércio Forte e Associação de Hotéis de Serra Negra (ASHORES).

O programa oferece certificado e acontecerá de forma online e totalmente gratuita, entre os dias 8 e 12 de junho, das 9 às 11h.

As inscrições devem ser feitas pelo https://bit.ly/caravana_serranegra. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (19) 3842-2109 / 3842-2345 / 99162-0035.

Audiência pública presta contas da Saúde dos quatro primeiros meses de 2020

A Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra realizou no dia 29 de maio, mais uma audiência pública de prestação de contas. Dessa vez, referente ao período de janeiro a abril de 2020. Por conta das medidas de isolamento na pandemia, a solução foi realizar a transmissão ao vivo, via canal do youtube da Prefeitura. “A realização de Audiência Pública é não somente uma exigência,

mas uma oportunidade de o Poder Público exercer a transparência dos investimentos na Saúde”, explica secretária municipal de Saúde.

Acompanhada dos responsáveis de cada setor, eles detalharam os dados que podem ser acessados no site da Prefeitura. A transmissão, caso interesse, também pode ser acessada no canal do YouTube da Prefeitura.

Doe roupas masculinas e infantis para o Fundo Social de Serra Negra

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura da Estância de Serra Negra está necessitando de roupas masculinas e infantis para doação.

Se você tem peças disponíveis, por gentileza, entre-

gue na sede do Fundo Social, na Av. João Gerosa, nº 98.

O horário de atendimento é das 9h às 11h30 e das 12h30 às 16h, de segunda a sexta-feira.

O telefone de contato é o 3842-2466.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mais 23 vias serão contempladas com nova iluminação

Investimento será de mais de R\$ 200 mil



O prefeito de Serra Negra assinou dia 26 de maio, ordem de serviço para iniciar obras de iluminação pública com extensão de rede em diversas ruas e avenidas do município. Ao todo serão contempladas 23 vias, com instalação de 57 luminárias LED e 60 sódio, num investimento de R\$ 208 mil em recursos da Prefeitura. Os serviços serão executados pela empresa Ilumitech Construtora Ltda., vencedora de licitação na modalidade de tomada de preço.

De acordo com o contrato, o prazo para a conclusão dos serviços é de seis meses. Contudo, o representante da empresa afirma que a obra pode ser concluída num período menor. “Assim que os projetos estiverem aprovados pela concessionária de energia elétrica [CPFL] vamos atuar fortemente nas obras. O prazo é de seis meses, mas esperamos em até três meses entregar porque sabemos da necessidade da cidade em ter essa obra pronta”, declarou.

O engenheiro eletricista da Prefeitura confirmou que o chefe do Executivo está atendendo uma antiga reivindicação da população. “Estamos atenden-

do as melhorias solicitadas pelos munícipes ao prefeito. Algumas ruas têm os postes onde serão instaladas luminárias, mas a maioria das vias receberá extensão de rede com toda infraestrutura para instalação de iluminação pública. Esperamos que dentro do prazo estipulado pela empresa já estejam instaladas essas benfeitorias para atender os anseios da população”, completou.

Na atual administração, desde 2017, foram substituídos mais de 550 pontos de luz por luminárias com lâmpadas de LED, que têm vida útil mais longa e manutenção mais barata. O investimento, com verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur) foi de mais de R\$ 650 mil.

As melhorias incluíram ainda a instalação de novos postes, transformadores e extensão de rede de energia elétrica com mais de 140 luminárias com recursos próprios de cerca de R\$ 273 mil. O investimento total previsto para 2020 é de aproximadamente R\$ 500 mil em obras de iluminação pública, com recursos municipais.

Confira a lista das ruas no site da Prefeitura.

Prefeitura de Serra Negra lança site com novo layout

Com o intuito de oferecer uma navegação mais moderna, clean e interativa, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Assessoria de Comunicação, divulga, dia 1º de junho, o novo layout do site oficial. A nova arquitetura do site acompanha as tendências na distribuição de informações, facilitando acessos e minimizando a poluição visual para quem utiliza.

Para os usuários mais frequentes, a principal mudança poderá ser percebida no acesso ao ‘Menu’ de serviços, que agora se localiza do lado direito da tela. A reformulação visual propõe a organização dos dados e também facilitar os acessos.

Links obrigatórios como Transparência, Imprensa Oficial, Portal Cidadão, encontram-se no topo da página, de forma rápida e prática.

A Secretaria Municipal de Fazenda ganha um ícone exclusivo para que cidadãos, prestadores de serviços e fornecedores tenham praticidade no acesso a emissão informações referentes à de IPTU, Notas Fiscais, ISS, abertura e fe-

chamento de empresas, etc.

As notícias, eventos e vídeos, mantiveram o destaque que já traziam o anterior, porém haverá mais atualização e produção de conteúdos. E para quem quiser acessar as redes sociais da Prefeitura de Serra Negra, também encontra os links no topo da página.

Por fim, todos os acessos do site encontram-se também, repetidamente, na base inferior da página, para qualquer dúvida do internauta.

O portal é um canal de comunicação entre os serranos e a atual administração. Qualquer manifestação também pode ser feita pelo link da Ouvidoria (www.serranegra.sp.gov.br/ouvidoria).

Por ter sido lançado durante o período da pandemia do coronavírus, o portal possui ainda, em destaque, informações como Boletim Diário, Decretos, Transparência e Material para Educação, referentes ao assunto.

O serviço foi desenvolvido por Frequência - Agência de Internet e Soluções Digitais.

Prefeitura de Serra Negra volta a atender das 8h às 17h

A Prefeitura Municipal de Serra Negra comunica que a partir do dia 1º de junho, segunda-feira, o atendimento no Paço Municipal acontecerá no horário nor-

mal, das 8h às 17h, conforme Art.7º do Decreto Municipal 5052/2020. Ressalta-se que serão mantidas as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei no 4.295 de 2 de junho de 2020 **Projeto de Lei no 105/2019**

Autoria dos Vereadores: Leandro Gianotti Pinheiro, José Aparecido Orlandi, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti

(Cria a Rota Turística do Café – Bairro da Serra, Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Serra Negra/SP, a “ROTA TURÍSTICA DO CAFÉ – BAIRRO DA SERRA”.

Art. 2º Poderão fazer parte da “Rota Turística do Café – Bairro da Serra” todas as propriedades públicas ou privadas situadas no Bairro da Serra e no Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, desde que explorem ou venham a explorar qualquer atividade de interesse turístico, bem como os espaços, locais e áreas com finalidades turísticas, paisagísticas, comerciais, agrícolas, arquitetônicas, culturais e biológicas daquelas localidades.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder eventuais incentivos fiscais e a realizar os possíveis investimentos visando fomentar a “Rota Turística do Café - Bairro da Serra”, com recursos próprios ou através de parcerias público-privadas.

Art. 4º No que for necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, disciplinando, inclusive, as formas de propagandas, bem como de possíveis e eventuais incentivos fiscais e de investimentos para a “Rota Turística do Café – Bairro da Serra”, Serra Negra/SP.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no 2.839, de 23 de março de 2004.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 2 de junho de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.296 de 2 de junho de 2020 **Projeto de Lei no 65/2019**

Autoria do Vereador Edson B. O. Marqueзинi
(Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabeleci-

mentos comerciais, prestadores de serviços e empresas situadas no Município de Serra Negra/SP, de disponibilizarem, de forma gratuita e contínua, “dispenser” ou frascos contendo álcool antisséptico no interior de suas dependências, para higienização das mãos dos usuários, clientes e funcionários, enquanto perdurar a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto perdurar a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) é obrigatório a todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e empresas situadas no Município de Serra Negra/SP, a disponibilizarem, de forma gratuita e contínua, “dispenser” ou frascos contendo álcool antisséptico no interior de suas dependências, para higienização das mãos dos usuários, clientes e funcionários.

Parágrafo único. No caput do artigo 1º desta Lei, se incluem os estabelecimentos comerciais em geral, órgãos e setores públicos, todos os estabelecimentos abertos ao público em que haja o atendimento presencial, inclusive os prestadores de serviços em geral, nestes incluídos os escritórios, consultórios, academias, salões de beleza, barbearias e congêneres.

Art. 2º O álcool antisséptico deve ser concentrado a 70%, na forma líquida ou em gel.

Art. 3º Após o término da pandemia/epidemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a disponibilização de álcool antisséptico será facultativa.

Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devem disponibilizar os recipientes abastecidos com álcool a 70%, que deverão ser instalados nas entradas, saídas e nos lugares de maior circulação de pessoas, em quantidade suficiente para atender a demanda do respectivo estabelecimento e, que atendam também às necessidades de pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º O álcool deve ser disponibilizado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhados de placa e/ou sinalização indicando a localização do recipiente contendo o referido álcool antisséptico.

§ 2º A observância das disposições estabelecidas na presente Lei é de responsabilidade exclusiva de cada estabelecimento comercial, prestadores de serviços e dos órgãos ou setores públicos.

Art. 5º O não cumprimento das disposições da presente Lei, referente à disponibilização do álcool antisséptico, gerará ao infrator a aplicação de:

I - advertência na primeira infração e, após;
II - multa no valor correspondente a 25 UFESPs, dobrada a cada reincidência.

Parágrafo único. Os valores eventualmente arrecadados com a aplicação da multa prevista no inciso II, do artigo 5º desta Lei, serão revertidos para a área da saúde do Municí-

pio de Serra Negra/SP e serão utilizados preferencialmente em ações de combate e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída através do Decreto do Estado de São Paulo no 64.881, de 22 de março de 2020, ou das eventuais prorrogações e de novas e futuras decretações no mesmo sentido, inclusive as decretadas pelo Poder Executivo do Município de Serra Negra/SP, fica determinado a todas as pessoas o uso obrigatório de máscara de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população e;

II - nos interiores de todos os estabelecimentos descritos no caput e no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente nos locais descritos no inciso II deste artigo.

Art. 7º A disponibilização de álcool antisséptico e o uso de máscaras de proteção facial, conforme disposto nesta Lei, não desobrigam os estabelecimentos da realização das demais medidas e procedimentos determinados, visando o combate e a prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º No que for preciso esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, inclusive com a indicação do setor ou órgão municipal que ficará responsável pela fiscalização e pela eventual aplicação de penalidades aos infratores.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 2 de junho de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 5.053 de 22 de maio de 2020
(Altera parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto no 4.190/2013, que regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto no 4.190 de 30 de outubro de 2013, que regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Art. 2º (...)

Parágrafo único. As declarações de comparecimento em

consultas, exames e outros, não serão aceitas como justificativa de abono de falta ao trabalho, contudo, poderão ser consideradas nos casos onde o servidor possuir banco de horas e/ou nos casos previstos, especificamente, pela convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindicato e a Prefeitura Municipal.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.056 de 1º de junho de 2020

(Dispõe sobre informação correta de endereço de escola municipal)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a EMEB “Professor Durval de Paula Chagas”, está localizada em área onde o endereço não é claro para fins de informação cadastral, pois faz divisa com a Praça Ângelo Zanini, Rua Luiz Vaz de Camões e Rua dos Schiavos;

CONSIDERANDO a importância de regularizar situação conflitante, para que todos os documentos da referida escola estejam corretos;

DECRETA:

Art. 1º Fica consignado, para todos os efeitos, que o endereço correto da EMEB “Professor Durval de Paula Chagas” é a Rua Luiz Vaz de Camões, no 84, Centro, Serra Negra / SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 1º de junho de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020 - REABERTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA O PROJETO CASA DIA. DATA: 23/06/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. DATA: 23/06/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. DATA: 24/06/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/05/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00. Serra Negra, 05 de Junho de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 020/2018
CONTRATO Nº 255/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULINO STACHETTI
PRAZO: 90 DIAS.
DATA: 04/05/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 103/2019
CONTRATO Nº 287/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME – PARA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CURATIVOS.

DATA: 20/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 129/2019
CONTRATO Nº 327/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME – PARA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA
DATA: 20/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 153/2019
CONTRATO Nº 400/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME – PARA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
DATA: 20/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO
CARTA CONVITE - Nº 020/2020
CONTRATO Nº 05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ORLANDO BENEDITO RODRIGUES FIORINI
OBJETO: CONTINUIDADE NA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA PROF. DORACI RAMAÇO SILINGARDI
VALOR R\$ 8.876,00
PRAZO: 40 DIAS.
DATA: 28/04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 59/2020
PROCESSO 023/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL
Aos 02 (DOIS) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 010/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que,

quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ n.º: 10.478.548/0001-03

Endereço: RUA 1 (PAULINIA BUSINESS CENTER), Nº 246 – BR. BETEL – PAULINIA-SP – CEP 13.148-163

Telefone: (19) 3833-5280

Representada por: MARCOS ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA.

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço (R\$) | Unit | Preço (R\$) | Total |
|---------------|-----------------|---|-------------|------|------------------|-------|
| 3. | 6 TB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140, PARA APLICAÇÃO EM EIXOS DIFERENCIAIS EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: PETROBRAS | 2.117,70 | | 12.706,20 | |
| 4. | 6 TB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 50 (TURBO) PARA CÂMBIO, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES, EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS MARCA: PETROBRAS | 1.973,90 | | 11.843,40 | |
| 9. | 80 UND | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 2 TEMPOS, PARA USO EM MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MEDIA POTÊNCIA, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA: PETROBRAS | 6,64 | | 531,20 | |
| TOTAL: | | | | | 25.080,80 | |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 010/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.080,80 (VINTE E CINCO MIL OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 60/2020

PROCESSO 023/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 (DOIS) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 010/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ n.º: 20.363.508/0001-61

Endereço: RUA HELENA, Nº 222 – JARDIM DAS BELEZAS – CARAPICUIBA-SP CEP 06.320-310

Telefone: (11) 4182-8689/ 4182-8686

Representada por: FABIO DA CUHA PELEGRINI

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço (R\$) | Unit | Preço (R\$) | Total |
|------|-----------------|--|-------------|------|-------------|-------|
| 8. | 80 UN | FLUIDO DE FREIO ESPECIAL DOT. 4 PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COMUM E ABS, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA: RADNAQ | 7,56 | | 604,80 | |

| | | | | |
|-------------------|----------|--|----------|------------------|
| 11. | 12 BD | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICO, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 20 LITROS. MARCA: PETRONAS | 186,44 | 2.237,28 |
| 12. | 30 BD | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40 MOTOR A DIESEL, SEMISSINTÉTICO, PARA MOTORES EUROS, EUROS3 E ANTERIORES, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 20 LITROS. MARCA: PETRONAS | 290,20 | 8.706,00 |
| 13. | 12 TB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W40, MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), SINTÉTICO, EMBALADO EM TAMBOR DE TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: PETRONAS | | 35.021,52 |
| 15. | 1.000 LT | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W40 MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), SINTÉTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1 LITROS. MARCA: PETRONAS | 18,16 | 18.160,00 |
| 16. | 24 UN | ÓLEO MINERAL PARA FREIOS PARA USO EM FREIOS DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PETRONAS | 48,26 | 1.158,24 |
| 20. | 2 CT | UREIA (ARLA 32), PARA USO EM TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), EMBALADO EM CONTÊINER DE 1000 LITROS. MARCA: SUN ENERGY | 1.587,50 | 3.175,00 |
| T O T A L: | | | | 69.062,84 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.062,84 (SESSENTA E NOVE MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 61/2020

PROCESSO 023/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 (DOIS) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 010/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ nº: 27.614.905/0001-08

Endereço: RUA SERGIPE – Nº 3993 – VILA PAULISTA – CANTANDUVA-SP CEP 15.803-160

Telefone: (17) 3311-5462

Representada por: PEDRO LOURENÇO JORGE

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço (R\$) | Unit | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---|-------------|------|-------------------|
| 1. | 12 MTB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 MOTOR TURBO DIESEL (TURBO), MINERAL, EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: YPF | 2.058,30 | | 24.699,60 |
| 2. | 12 MTB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50 MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), MINERAL, EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: YPF | 2.146,40 | | 25.756,80 |
| 5. | 12 TB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 68 (HIDRÁULICO) PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: PETRONAS | 1.589,50 | | 19.074,00 |
| 6. | 8 BD | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 424 PARA USO EM TRANSMISSÃO E FREIOS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 20 LITROS. MARCA: YPF | 238,04 | | 1.904,32 |
| 7. | 48 LT | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50 PARA USO EM MOTORES DE 4 TEMPOS DAS MOTOCICLETAS. ÓLEO MULTIVISCOSO MINERAL 1LT. MARCA: YPF | 12,73 | | 611,04 |
| 10. | 12 BD | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W30. MINERAL E MULTIVISCOSO PARA USO EM TRANSMISSÕES, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 20 LITROS. MARCA: PETRONAS | 231,95 | | 2.783,40 |

| | | | | |
|-------------------|--------|--|----------|-------------------|
| 14. | 12 MTB | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40 MOTOR DIESEL, SEMISSINTÉTICO, PARA MOTORES EUROS, EUROS3 E ANTERIORES, EMBALADO EM TAMBOR DE 200 LITROS. MARCA: SHELL | 2.510,40 | 30.124,80 |
| 18. | 6 TB | GRAXA AUTOMOTIVA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EMBALADO EM TAMBOR DE 170 KGS. MARCA: EVORA 1.314,00 | | 7.884,00 |
| 19. | 3 BD | GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS PARA USO EM ALTA TEMPERATURA PRODUZIDA COM SABÃO DE LÍTIO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 20 KGS. MARCA: EVORA | 322,80 | 968,40 |
| T O T A L: | | | | 113.806,36 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.806,36 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 62/2020
 PROCESSO 023/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-

ÇOS Nº 010/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 (DOIS) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 010/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO

CNPJ nº: 09.312.002/0001-90

Endereço: AV. DA SAUDADE, 522 – VILA BIANCHI – SANTO ANTONIO DE POSSE-SP – CEP 13.830-030

Telefone: (19) 3896-3259

Representada por: LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO

| Item | Q u a n t . Estimada | Descrição | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------|-------------------------|--|---------------------|----------------------|
| 17. | 400 LT | FLUIDO PARA RADIADORES (ADITIVO), EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. MARCA: ORBI | 9,84 | 3.936,00 |
| 21. | 10 BD | ÓLEO SOLÚVEL PARA USO EM RADIADORES, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 20 LTS. MARCA: INCOL | 239,80 | 2.398,00 |
| T O T A L: | | | | 6.334,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.334,00 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 063/2020

PROCESSO 50/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE GÁS

Aos 02 (dois) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME

CNPJ nº: 68.149.053/0001-02

Endereço: Av. JUCA PRETO, Nº 900-B – BAIRRO DAS PALMEIRAS – SERRA NEGRA-SP – CEP 13930-000

Telefone: 3892-1003

Representada por: CARLOS ROBERTO FERRIGATTI AZE-

VEDO JUNIOR

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------|-----------------|--|------------------|-------------------|
| 1. | 25 UND | BOTTIÃO P13 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 13 KG | 70,28 | 1.757,00 |
| 2. | 413 UND | CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 45 KG | 220,79 | 91.186,27 |
| 3. | 137 UND | CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 45 KG 220,79 | | 30.248,23 |
| T O T A L: | | | | 123.191,50 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 12/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 123.191,50 (CENTO E VINTE E TRES MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 64/2020
 PROCESSO 051/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LÂMPADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos TRÊS (03) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICIS – ME.

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DOUTOR HEITOR NASCIMENTO Nº 196 – BLOCO B SALA 35 – JARDIM AMÉRICA – PAULÍNIA-SP – CEP 13.140-695

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: MARLENE CIPRESTRE BORGES

| Item | Quant. Estimada | Descrição | Marca | Preço (R\$) | Unit | Preço Total (R\$) |
|-------------------|-----------------|--|----------|-------------|------|-------------------|
| 1. | 450 UND | LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W | GALAXLED | 12,48 | | 5.616,00 |
| 2. | 150 PÇ | LÂMPADA DE LED TUBULAR 09W | GALAXLED | 5,35 | | 802,50 |
| 3. | 70 UND | LÂMPADA DE LED BULBO 15W BF 6500K | GALAXLED | 9,75 | | 682,50 |
| 4. | 50 UND | LÂMPADA DE LED BULBO 40W BF 6500K GALAXLED | | 39,15 | | 1.957,50 |
| T O T A L: | | | | | | 9.058,50 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 013/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

0

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.058,50 (NOVE MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Março de 2020.

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme decisão do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 005 de 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 – Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV – artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 – Artigo 6º da EC 41, ao Sr. **DOMINGOS ANTONIO DEL BUONO** funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de mecânico. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de junho de 2020.

Claudia Tomé
 Diretora do Serprev.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 12ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com as ausências dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Paulo Leopoldo Marchi Gianini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (08 votos), a ata da 11ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 204/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 269/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente às obras de

pavimentação asfáltica e iluminação pública em ruas do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 27 de maio de 2020, quarta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2020. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 04 de maio de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 28 de maio de 2020, quinta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o projeto de lei nº 058/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a se-

rem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2021 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - “LDO”. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 04 de maio de 2020. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA. COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de fevereiro de 2020. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de março de 2020. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de abril de 2020. - Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Serra Negra, referente ao 1º quadrimestre de 2020. - Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo de Serra Negra, referente ao 1º quadrimestre de 2020. - Correspondências recebidas no período de 19 de maio de 2020 a 26 de maio de 2020, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de abril de 2020, o importe de R\$ 2.193.166,57 (dois milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando, no período de janeiro/2020 a abril/2020, o valor de R\$ 7.701.084,38 (sete milhões, setecentos e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). MEN-

SAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 56/2020, encaminhando o projeto de lei nº 064/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19). As despesas decorrentes com a execução deste crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 065/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e empresas situadas no Município de Serra Negra/SP, de disponibilizarem, de forma gratuita e contínua, “dispenser” ou frascos contendo álcool antisséptico no interior de suas dependências, para higienização das mãos dos usuários, clientes e funcionários, enquanto perdurar a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o uso de máscara de proteção facial, e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 314/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral e revitalização da Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, confluência com a Rua Agostinho Luiz Fedel. Indicação nº 315/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimen-

tal, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos nas ruas do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Indicação n.º 316/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n.º 317/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de solo na Avenida Presidente Castelo Branco, dando acesso para o Jardim Primavera, bem como colocação de placas indicativas de “Rua Sem Saída” e demais placas de trânsito pertinentes. Indicação n.º 318/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser instalada cobertura em todos os pontos de ônibus do nosso município que não possuam essa melhoria. Indicação n.º 319/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar reparos e limpeza no “escadão” que tem seu início na Rua dos Expedicionários, e término na Av. José Oscar Bruschini da Silveira. Indicação n.º 320/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e varrição das ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro

das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 321/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar a manutenção necessária no Campo de Futebol situado no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 322/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas de denominação de todas as ruas existentes no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, vez que está havendo muita dificuldade de serem localizados os endereços naquele bairro. Indicação n.º 323/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro do Barroão, Serra Negra/SP. Indicação n.º 324/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP. Indicação n.º 325/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação n.º 326/2020, de autoria do vereador Renato Pinto

Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação n.º 327/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder limpeza geral na viela que liga a Rua José Rizzieri até a Rua Boa Vista. Indicação n.º 328/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 329/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Esportes, possa disponibilizar estagiários de Educação Física, a fim dos mesmos darem orientações às pessoas que utilizam os aparelhos da Academia ao Ar Livre, nas praças e locais públicos do município de Serra Negra/SP. Indicação n.º 330/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar providências através da Secretaria Municipal de Obras, para a canalização do ribeirão na Rua Orlando Poletto. Indicação n.º 332/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que decrete a prorrogação dos vencimentos do

IPTU, ISS e demais impostos municipais que vencerão nos meses de agosto e setembro de 2020, considerando a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) onde foi decretado o fechamento do comércio, de modo que muitas pessoas e comerciantes estão sem renda e não têm condições financeiras de pagar seus impostos neste período de crise econômica. Indicação n.º 333/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua para compor o Comitê Municipal de Serra Negra para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19): 1 representante do Ministério Público; 1 representante do Poder Judiciário; 2 vereadores; 1 médico infectologista; 1 representante dos hotéis/pousadas, 1 representante do comércio. Indicação n.º 334/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, considerando o Decreto Municipal que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Serra Negra/SP, em virtude do Coronavírus (Covid-19); considerando o Decreto Municipal n.º 64.881 de 22.03.2020 que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do Covid 19; considerando o alinhamento do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra com o governo de Estado acerca da restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou prorrogação do Covid-19; considerando que as medidas restritivas impostas, embora essenciais à saúde, afetam sobremaneira a receita das empresas, principalmente às micros, pequenas e médias desta Comarca de Serra Negra; considerando a existência de despesas indis-

pensáveis e inegociáveis para a manutenção da atividade econômica, tais como, aluguéis e funcionários. Indico, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, seja concedida a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN às Empresas e Comércio em geral que não funcionaram durante os meses da quarentena decretada em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19). Indicação nº 335/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, no sentido de ser realizado uma ação simbolizando a abertura do comércio em nossa Estância Turística no dia 1º de junho de 2020, colocando uma bandeira do Brasil ou de Serra Negra no Cristo Redentor de Serra Negra, com sentido de dar força a todos os comerciantes nesta fase de recomeço das atividades. Indicação nº 336/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem recolhida a grande quantidade de galhos, folhas e copas de árvores que há dias estão jogadas na calçada em frente ao Clube do Oficiais de Serra Negra, situado na Avenida João Gerosa, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação nº 337/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades de obras e infraestrutura do Município de Serra Negra/SP, o completo recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Lauro Saragiotto, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, pois

a referida via está repleto de grandes buracos. Indicação nº 338/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as obras necessárias de manutenção no Loteamento Parque Fonte São Luiz, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, principalmente as obras de nivelamento e fixação das tampas dos bueiros, consertos de escadas e dos muros/beirais, bem como limpeza geral, vez que o local necessita urgentemente de reparos e manutenção por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra. Após, foi proferida a leitura das Moções nºs 08/2020 e 09/2020. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, as Moções nºs 08/2020 e 09/2020 foram incluídas na pauta da ordem do dia da presente sessão ordinária para discussões e votações. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 312/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis em qual data serão feitas pelo menos 02 (duas) lombadas de terra ao longo da Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, tendo inclusive ocorrido acidente recentemente, de modo que os moradores do local estão solicitando esta simples pro-

vidência da Prefeitura Municipal de Serra Negra enquanto não é asfaltada aquela movimentada via pública. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 313/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Academia ao Ar Livre situada no Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 314/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, quais melhoramentos existem atualmente na Rua que se inicia na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na propriedade que pertenceu ao saudoso Sebastião Mineiro, local onde há vários imóveis construídos, informando também se a referida rua é uma via pública, ou seja, pertencente ao município de Serra Negra e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 315/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se está na programação das obras a serem realizadas futuramente no Município de Serra Negra/SP, a realização das obras de infraestrutura necessárias e a

pavimentação asfáltica da Rua das Rosas, situada no Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP. Em caso positivo, informar qual a data prevista para a realização destas importantes obras de infraestrutura. Em caso negativo, informar quais medidas a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá adotar, e em que data, para resolver a falta de infraestrutura e de pavimentação asfáltica na Rua das Rosas, Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 316 /2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade técnica e legal de serem totalmente regularizados os imóveis construídos na Rua que se inicia na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na propriedade que pertenceu ao saudoso Sebastião Mineiro e nas áreas próximas e adjacentes daquele local. Em caso positivo, informar quais procedimentos necessitam ser realizados, tanto pela Prefeitura Municipal de Serra Negra como pelos proprietários dos terrenos/imóveis. Requeiro mais, seja informado se existe algum "TAC" - Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e o Ministério Público do Estado de São Paulo referente o Loteamento ou área descrita neste requerimento de informações. No caso de haver este "TAC" encaminhar cópia. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 317/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja ofi-

ciado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, de forma detalhada, quais os procedimentos devem ser realizados, tanto pela Prefeitura Municipal de Serra Negra como pelos proprietários/moradores dos imóveis situados na Rua que se inicia na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na propriedade que pertenceu ao saudoso Sebastião Mineiro, para serem regularizadas a rede de energia elétrica e a rede de iluminação pública naquele local, inclusive visando a expansão futura das referidas redes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 318/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. para que informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade legal e técnica de ser disponibilizada a rede de iluminação pública em toda a extensão da Rua que se inicia na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na propriedade que pertenceu ao saudoso Sebastião Mineiro, local onde há vários imóveis construídos. Requeiro mais, considerando que no local já existe a rede elétrica primária, seja informado se há condições legais e técnicas para ser feita e disponibilizada a rede elétrica secundária, com a expansão da rede, o que possibilitaria cada imóvel ter o seu próprio relógio de medição de força individualizado. Caso seja possível as melhorias acima, requeiro seja informado, de forma detalhada, quais procedimentos devem ser realizados para a regularização e a expansão da rede de energia e de iluminação pública no referido local. Posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 319/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se o Complexo Turístico do Alto da Serra, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 320/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao contrato de prestação dos serviços de pinturas de Praças, Ruas, Vias e demais locais públicos, recentemente celebrado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e que, segundo informações se trata de uma Empresa da cidade de Bragança Paulista/SP. 1) Qual Empresa vem prestando atualmente os serviços de pinturas em geral nas Praças, Parques, Jardins, Ruas, Vias Públicas, etc. para a Prefeitura Municipal de Serra Negra? Qual o seu C.N.P.J.? Em que cidade está sediada? 2) Qual o valor pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para essa Empresa pelos serviços a pintura? 3) Encaminhar cópia deste contrato, com todas as eventuais alterações e aditamentos. 4) Foi realizado algum procedimento licitatório ou pesquisa de preços para a contratação destes serviços? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do referido processo/expediente. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 321/2020, de

autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao imóvel público pertencente ao Município de Serra Negra/SP, situado na Rua Antonio Jorge José, número 450, Centro, Serra Negra/SP, que estava arrendado para servir de Hotel - o "Grande Hotel Serra Negra", que a partir do dia 17 de maio de 2020, foi reintegrado aos bens imóveis pertencentes ao Município de Serra Negra, para ser utilizado ou destinado pela municipalidade. 1) Com a efetivação da reintegração do imóvel onde funcionou o "Grande Hotel Serra Negra" para o Município de Serra Negra, qual será a destinação ou utilização pretendida para o referido imóvel e em que data? 2) O imóvel necessita de algum tipo de reforma? Em caso positivo, quando será realizada e qual a previsão de valores a ser gasto com essa reforma? 3) A atual administração pública do Município de Serra Negra pretende ou entende ser viável e possível utilizar o referido imóvel público como "Prefeitura Municipal de Serra Negra", onde também podem funcionar todas as Secretarias e demais setores municipais em um único imóvel, evitando-se o pagamento mensal de inúmeros aluguéis de imóveis? Por quê? 4) A atual administração pública do Município de Serra Negra pretende ou entende ser viável e possível destinar o referido imóvel público para ser uma Faculdade? Por quê? 5) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários com relação a este relevante assunto. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 322/2020, de autoria dos vere-

adores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se há condições legais de ser concedida a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN às Empresas e Comércio em geral, que não funcionaram durante os meses da quarentena decretada em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme modelo em anexo. Em caso positivo, informar a partir de qual data poderão os empresários e comerciantes interessados formalizar este pedido de isenção do ISSQN junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra, esclarecendo também, de forma detalhada, quais os procedimentos e requisitos legais deverão ser cumpridos para essa isenção, ressaltando que no Município de Serra Negra/SP já há um grupo com mais de 50 (cinquenta) empresas/comércio que estão sem funcionar e estão interessados em obter a referida isenção do ISSQN. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 323/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, solicite à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra/SP, se há algum planejamento, ações, programas, etc. para ser implementado e realizado no Município de Serra Negra/SP, visando divulgar, desenvolver e fomentar o Turismo e o Desenvolvimento Econômico em Serra Negra, logo após o término da quarentena de-

cretada em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Em caso positivo, relatar todos os planejamentos, ações e programas pós pandemia que serão implantados em nosso Município, esclarecendo de forma detalhada como irão funcionar e suas finalidades, encaminhando cópias integrais destes documentos e dos vídeos de divulgação e das propagandas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 324/2020, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa e Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os integrantes do conceituado e tradicionalíssimo “GRUPO ART SAMBA” - SERRA NEGRA, bem como aos organizadores e colaboradores das belíssimas lives realizadas durante a quarentena decretada em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), vez que, além de ser um excelente show, arrecadou grandes quantidades de doações para o Hospital Santa Rosa de Lima, que certamente ajudará muito a nossa população, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade. Parabéns pela exemplar e feliz iniciativa, parabenizando também todas as pessoas que ajudaram e fizeram o bem! Que Deus continue abençoando a todos! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 325/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o COLORADO SUPERMERCADOS, pela exemplar e feliz iniciativa em promover a belíssima campanha “Dobradinha do Bem”, arrecadando e do-

ando expressiva quantidade de alimentos não perecíveis, ou seja, 1.600 quilos de mantimentos, que serão destinados às famílias mais carentes do nosso município. Parabéns pela realização desta Campanha Humanitária durante a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), formando uma “Corrente do Bem”, com a participação maciça da população, visando auxiliar o próximo nesta fase tão difícil. Que Deus abençoe a todos os organizadores e colaboradores desta benevolente campanha solidária! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência aos proprietários do Colorado Supermercados, extensivo a todos os apoiadores e colaboradores desta grande campanha que merece muitos aplausos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 326/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 40 anos de casados do casal ELISETE PACHIONI E JOSÉ CARLOS PACHIONI, comemorados no mês de maio/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 327/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 26 anos de casados do casal LIGIA SANGIORGIO e JOSÉ VICENTE RODRIGUES, comemorados no mês de maio/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor

nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 328/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 15 anos de casados do casal DANI e CLEBER LIMA, comemorados no mês de maio/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 329/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e competente DEPUTADO FEDERAL RICARDO IZAR JÚNIOR, que intermediou junto ao Governo Federal a importantíssima verba no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que foi destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima, para auxílio ao combate ao Covid-19. É com muita gratidão que agradecemos ao Deputado Federal Ricardo Izar Júnior, pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população Serra-negrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoan-

do hoje e sempre! Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 330/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a atuante e competente MARA GABRILLI - SENADORA DA REPÚBLICA, que intermediou junto ao Governo Federal a importantíssima verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que foi destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima, para auxílio ao combate ao Covid-19. É com muita gratidão que agradecemos a Senadora Mara Gabrielli, pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população Serra-negrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 331/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a empresa JACARÉ BRINQUEDOS, pela exemplar e feliz iniciativa em promover uma belíssima ação social, trocando alimento por pipoca e algodão doce, arrecadando e doando alimentos para serem doados às famílias mais carentes do nosso município. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao senhor Everton Maciel Machado, familiares e à Empresa Jacaré Brinquedos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento n.º 340/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de

congratulações e aplausos pelos 07 anos de casados do casal FERNANDA ZANETTI MOTTA e ACÁCIO MOTTA, comemorados no mês de maio/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requero mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 341/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional CASA DE TINTAS “RANGEL TINTAS”, que no mês de março de 2020, completou 35 anos de sua fundação no Município de Serra Negra/SP, sempre prestando primoroso trabalho com atencioso atendimento a todos os seus inúmeros clientes, que a tornam referência em nosso Município neste concorrido ramo comercial. A “Rangel Tintas” sempre se destacou em seu ramo de comércio no nosso Município, trazendo em primeira mão as novidades em tintas e produtos para pinturas, sempre comercializando produtos da mais alta qualidade, de modo que seus clientes possuem alta confiança nesta respeitada Casa de Tintas. Parabéns pelos investimentos, trabalho e por criar empregos diretos e indiretos no Município de Serra Negra, prestando relevante serviço e colaborando diretamente com o desenvolvimento da nossa cidade. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao proprietário da Rangel Tintas, Enzo Marchi, extensivo a todos os seus familiares, funcionários, clientes e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Re-

querimento nº 342/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 24 anos de casados do casal VALDENE PADULA e EDUARDO PADULA, comemorados no mês de maio/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requero mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Requerimento nº 343/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 47 anos de casados do casal DULCE LOPES e EDSON LOPES (CUCO), comemorados em 26 de maio de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requero mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos e familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 332/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sandra Aparecida Tonholi Gonçalves. Requerimento nº 333/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria José Anibal Silveira. Requerimento nº 334/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do se-

nhor José Carlos Padula. Requerimento nº 335/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Célia da Silva. Requerimento nº 336/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Neuza Aparecida Balaradin lida. Requerimento nº 337/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Luiza Maria Bonami. Requerimento nº 338/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Mauro Ferraresso Nunciaroni. Requerimento nº 339/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Paulo Pulini Pinton. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORA-DORES: usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Edson B. O. Marquezini, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s)

da pauta. I – Discussão e votação única da Moção de Pesar nº 08/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, propondo, na forma regimental, seja consignado em Ata da presente Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Federal Luiz Lauro Ferreira Filho. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Nome Civil: LUIZ LAURO FERREIRA FILHO. Nascimento: 10/06/1978. Naturalidade: Campinas, SP. Profissões: Publicitário. Filiação: Luiz Lauro Ferreira e Lara Fais Ferreira. Escolaridade: Pós-Graduação. Mandatos (na Câmara dos Deputados): Deputado(a) Federal - 2015-2019, SP, PSB, Dt. Posse: 01/02/2015; Deputado(a) Federal - 2019-2023, SP, PSB, Dt. Posse: 17/12/2019. Suplências e Efetivações: Assumiu, como Suplente, o mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, a partir de 17 de Dezembro de 2019. Foi efetivado(a), em 1 de Abril de 2020. Filiações Partidárias. PSDB, 2019. Atividades Partidárias: Atividade Partidária - Câmara dos Deputados. Vice-Líder, PSB, 3/2/2015-9/6/2016; 9/2/2017-27/02/2018, 6/3/2018-18/4/2018. Atividades Parlamentares: CÂMARA DOS DEPUTADOS - 55ª Legislatura: COMISSÃO PERMANENTE: Comissão de Minas e Energia - CME: 1º Vice-Presidente, 18/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN: 2º Vice-Presidente, 05/04/2017 - 04/04/2018, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Presidente, 03/05/2016 - 22/03/2017, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS: Suplente, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Suplente, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da

Amazônia - CINDRA: Suplente, 11/04/2017 - 02/02/2018, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI: Suplente, 03/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU: Suplente, 04/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI: Titular, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN: Titular, 04/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Titular, 03/05/2016 - 02/02/2017, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI: Titular, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN: Titular, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia - CINDRA: Titular, 23/03/2017 - 30/03/2017, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN: Titular, 03/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Minas e Energia - CME: Titular, 03/04/2018 - 31/01/2019, COMISSÃO ESPECIAL: LICITAÇÕES (LEI 8666/1993): Suplente, 08/08/2016 - 31/01/2019, CRISE HÍDRICA NO BRASIL: Titular, 26/03/2015 - 05/12/2018, PEC 172/12 - ENCARGO VINCULADO REPASSE NECESSÁRIO: Titular, 17/06/2015 - 23/09/2015, PL 6314/05 - LIBERDADE DE OPINIÃO ENSINO RELIGIOSO: Titular, 29/10/2015 - 04/11/2015, PL 1428/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: Titular, 14/06/2016 - 31/01/2019, PLP 420/14 - TRIBUTAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Titular, 18/05/2017 - 31/01/2019, COMISSÃO EXTERNA: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES SOBRE O ZIKA VÍRUS: Titular, 17/02/2016 - 31/01/2019, CONSELHO: CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS: Titular, 26/03/2015 -

31/01/2019. Mandatos Externos: Vereador(a), Campinas, SP, Partido: PSB, Período: 2011 a 2015. Estudos e Cursos Diversos: Graduação em Comunicação Social Publicidade Propaganda, PUC Campinas, SP, Campinas, 1996-1999; Pós-Graduação em Economia Urbana, PUC São Paulo, SP, São Paulo, 2010 - 2012; Pós-Graduação em Gestão Pública, PUC São Paulo, SP, São Paulo, 2010 - 2012. Infelizmente, o atuante Deputado Federal Luiz Lauro Filho veio a falecer no dia 18 de maio de 2020, com 41 anos de idade. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (08 votos). II - Discussão e votação única da Moção de Pesar nº 09/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, propondo, na forma regimental, seja consignado em Ata da presente Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do Ex-governador do Estado de São Paulo Lauro Natel. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Lauro Natel - Ex Governador do Estado de São Paulo. Filho de Bento Alves Natel e Albertina Barone, Lauro estudou nas cidades de Mirassol e Araraquara. Depois de formado, iniciou carreira no setor bancário, exercendo os mais diversos cargos. Foi funcionário do Banco Noroeste, onde era colega de Amador Aguiar, que mais tarde o levaria para o Banco Brasileiro de Descontos, atual Bradesco. Natel acompanhou o amigo, sendo por muito tempo o seu braço-direito, chegando a diretor do Banco. Também foi diretor da Associação Comercial de São Paulo, diretor do Sindicato dos Bancos de São Paulo e presidente da comissão bancária do Conselho Monetário Nacional. Eleito tesoureiro do São Paulo Futebol Clube em 1952, cresceu politicamente no clube, alcançando os cargos de diretor financeiro e, mais tarde, presidente. É patrono do clu-

be, graças a sua atuação na prospecção de recursos para viabilizar a construção do Estádio do Morumbi. Carreira política: Em 1962, elegeu-se vice-governador^[2], concorrendo em faixa própria — no sistema eleitoral de então, o voto no “vice” era desvinculado. Elegeu-se, portanto, em chapa diferente da composta pelo governador eleito, Ademar de Barros. Em 1965, Lauro concorreu à prefeitura do município de São Paulo, mas perdeu as eleições para o Brigadeiro Faria Lima. Lauro Natel foi por duas vezes governador de São Paulo. A primeira, entre 6 de junho de 1966 e 31 de janeiro de 1967, deu-se quando, como vice-governador, substituiu o então governador Ademar de Barros, cassado pelo governo militar brasileiro. Para assumir, licenciou-se do cargo de presidente do São Paulo, para o qual tinha sido eleito dois meses antes. Nesse primeiro mandato no governo, continuando um projeto de Ademar, Natel unificou as onze usinas hidrelétricas de São Paulo, que deram origem à Companhia Energética de São Paulo (CESP) e modernizou o sistema fazendário estadual, por meio de seu secretário Antônio Delfim Netto. A segunda, entre 15 de março de 1971 e 15 de março de 1975, deu-se quando foi eleito, de maneira indireta, pelo colégio eleitoral. Nesse período de governo, deu ênfase ao desenvolvimento do interior, com o Plano Rodoviário de Interiorização do Desenvolvimento (PROINDE), unificou toda a malha ferroviária paulista em torno da FEPASA (Ferrovia Paulista S/A), prosseguiu a construção da pista ascendente da Rodovia dos Imigrantes, criou a Sabesp e a Cetesb, inaugurou as primeiras estações do Metrô e elaborou plano para desenvolvimento do Vale do Ribeira. Durante o mandato, demitiu por carta o prefeito de São Paulo, José Carlos de Figueiredo Ferraz, devido a inúmeras discordâncias administra-

tivas. Para justificar tal ato, alegou “falta de sintonia” de Figueiredo Ferraz com o Estado e a União. A versão mais aceita é a de que Figueiredo Ferraz foi demitido por ter dito que São Paulo tinha que parar de crescer. Escolhido pelo Palácio do Planalto, candidatou-se para um terceiro mandato em 1978, mas foi derrotado na convenção do seu partido (a ARENA) por Paulo Maluf, que fora o secretário de Transportes de sua segunda gestão. Aspirou novamente ao governo do Estado em 1982, mas também perdeu na escolha interna do partido (desta vez o PDS, sigla sucessora da ARENA), agora para Reynaldo de Barros, então prefeito de São Paulo e ligado ao malufismo. Infelizmente, Lauro Natel veio a falecer no dia 18 de maio de 2020, aos 99 anos de idade. Lauro Natel deixa sua marcada sua história no Município de Serra Negra/SP, onde está denominada uma importante e central Avenida, a conhecida “Avenida Governador Lauro Natel”. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (08 votos). III - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 064/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19). As despesas decorrentes com a execução deste crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). IV - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 105/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pi-

nheiro, José Aparecido Orlandi, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que cria a Rota Turística do Café – Bairro da Serra, Serra Negra/SP, e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Edu-

cação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e

convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária que será realizada logo após o término desta sessão ordinária, declarando-a encerrada às 22h06min. Para constar eu, (a) vereador José Aparecido Orlandi, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa,

ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, com início às 22h07min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 17ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto, Ricardo

Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com as ausências dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Paulo Leopoldo Marchi Giannini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi(ram) deliberado(s) o(s) seguinte(s) projeto(s): I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 064/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19). As despesas decorrentes com a execução deste crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual. Em se tratando de segunda discussão

e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). II - 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 059/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente e dá outras providências. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (08 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Roberto Sebastião de Almeida, Eduardo Aparecido Barbosa e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo

do mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 01 de junho de 2020, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão extraordinária às 22h15min. Para constar eu, (a) vereador José Aparecido Orlandi, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020, PELOS VEREADORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, EM CUMPRIMENTO AO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 – “LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”, PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA – ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTES AO

1º QUADRIMESTRE DE 2020.

Às 15h00min do dia 27 de maio de 2020, quarta-feira, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, Serra Negra/SP, reuniram-se em Audiência Pública os vereadores Roberto Sebastião de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, e os vereadores José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono, em cumprimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00 – “Lei de Responsabilidade

Fiscal”, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo do Município de Serra Negra/SP, referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2020, ou seja, dos meses de janeiro/2020 a abril/2020. Iniciados os trabalhos, foram convidados o senhor Antonio Roberto Siqueira Filho – Secretário Municipal de Planejamento, e o senhor Cássio Mendes Manzano – Contador da Prefeitura Municipal de Serra Negra, para que procedessem a entrega dos documentos relativos aos meses de janeiro a abril de 2020, referentes às metas fiscais realizadas pelo Município de Serra Negra/SP, bem como fossem iniciadas

as explicações e os esclarecimentos a respeito. Conforme solicitado, foram apresentados os demonstrativos, cálculos, tabelas e demais documentos contendo os valores realizados das receitas e despesas do Município de Serra Negra/SP, referentes ao 1º quadrimestre de 2020, que, inclusive, foram publicados no Diário Oficial do Município de Serra Negra, edição nº 695, de 22 de maio de 2020, às fls. 63/78 dos autos do processo nº 071/2020 – CMSN, expediente nº 06/2020 - CMSN. Em seguida, o senhor Antonio Roberto Siqueira Filho – Secretário Municipal de Planejamento, iniciou discorrendo sobre os aspectos gerais e sobre a importância da realização da

